



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

 ESTADO DO TOCANTINS Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS		
	ESPECIFICAÇÃO	DATA:	FOLHA
	() Serviço (X) Compra	15/04/2021	01
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Formoso			

ITEM	QTDE\UNID	Especificação da Compra ou Serviços
01	20.000\LT	Aquisição de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021
JUSTIFICATIVA: A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES POR PARTE DOS VEREADORES E TAMBÉM PARA USO NO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2021, PARA USO NOS 03 VEÍCULOS DA FROTA DESTA CASA DE LEIS.		FORMA DE AQUISIÇÃO
Chefe da Unidade Solicitante		Autorização
		<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
		<input checked="" type="checkbox"/> Convite
		<input checked="" type="checkbox"/> Tomada de Preços
		<input type="checkbox"/> Concorrência
		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Pregão		
CARIMBO /-ASSINATURA	CARIMBO / ASSINATURA	



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022**

DESPACHO

PROCESSO Nº: 001-04/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PARA: DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Senhores Responsáveis,


Considerando o teor da Solicitação da Secretaria Geral desta Casa, para a aquisição de combustível, REMETO:

Ao Departamento de Compras para que se proceda à Cotação de Preços dos respectivos itens constantes na Solicitação e a consequente emissão do Mapa de Apuração de Preços de cada item.

Ao Departamento de Orçamento e Finanças, após o levantamento de preços através das cotações realizadas, que proceda à verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, em atendimento à legislação vigente.

Formoso do Araguaia, 15 de Abril de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara


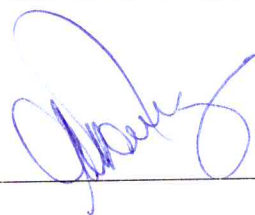
	ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA PODER LEGISLATIVO PROPOSTA DE PREÇO
À firma: Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO	

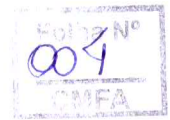
Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LT	20.000	GASOLINA COMUM	5,94	118.800,00
VALOR TOTAL					

Formoso do Araguaia - TO,

MARIA ANGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE _____ DIAS.	
Carimbo CNPJ-MF: 	Autenticação: _____, 16 / 04 / 2021  _____ Nome



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
PROPOSTA DE PREÇO

A firma:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CIDADE: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LT	20.000	GASOLINA COMUM	5,98	119.600,00
VALOR TOTAL					

Formoso do Araguaia - TO,

MARIA ANGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE _____ DIAS.	
Carimbo CNPJ-MF: 	Autenticação: FORMOSO _____ 16/04/2021 Nome _____



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
PROPOSTA DE PREÇO**

A firma:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CIDADE: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LT	20.000	GASOLINA COMUM	5,80c	116.000,00
VALOR TOTAL					116.000,00

Formoso do Araguaia - TO,

MARIA ANGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE _____ DIAS.	
Carimbo CNPJ-MF:	Autenticação:
<p>31.631.878/0001-59 AVENIDA AUTO POSTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA Av. Joaquim Batista de Oliveira, nº 1525, Qd. 01, Lt. 01/02/03 25 e 26 Jardim Planalto - CEP 77.470-000 FORMOSO DO ARAGUAIA - TO</p>	<p><u>Formoso do Araguaia - TO, 16/04/2021</u></p> <p><u>Maria C. Mates dos Santos Mafiel</u> Nome</p>



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
PROPOSTA DE PREÇO**

À firma:

Razão Social: MOURA E MIRANDA LTDA
CNPJ: 14.824.430/0005-32
Endereço: AV. ALBERTO SANTOS DUMONT 90 F03 LT1
CIDADE: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LT	20.000	GASOLINA COMUM	5,89	117,800,00
VALOR TOTAL					117,800,00

Formoso do Araguaia - TO,

MARIA ANGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO
Secretária Geral


CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE _____ DIAS.

Carimbo CNPJ-MF:

Autenticação:

FORMOSO DO ARAGUAIA, 16 / 04 / 2021

Nome


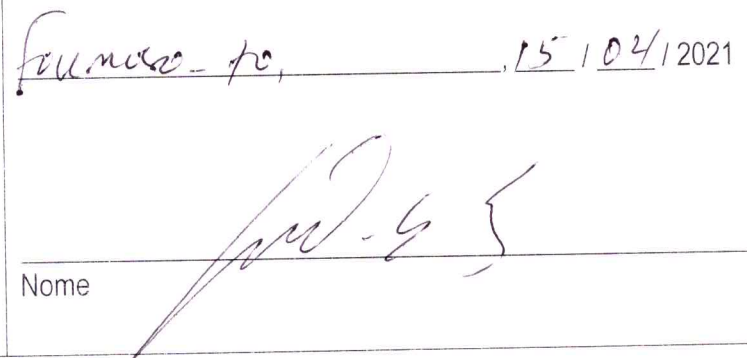
	ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA PODER LEGISLATIVO PROPOSTA DE PREÇO
	A firma: Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Solicitamos nos sejam informados os preços, unitário e total do material e/ou serviço especificados nessa pesquisa, para possível aquisição.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LI	20.000	GASOLINA COMUM	5,79	115.800,00
VALOR TOTAL					

Formoso do Araguaia - TO,

MARIA ANGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO
Secretária Geral

CERTIFICAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE _____ DIAS.	
Carimbo CNPJ-MF: 	Autenticação: Formoso - to, _____, 15/10/2021  Nome _____



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

APURAÇÃO VALOR ESTIMADO

OBJETO

Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

ORÇAMENTOS FORNECIDOS

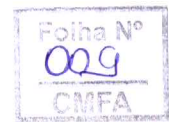
Razão Social	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
--------------	----------	-------------

PROPONENTE 1	POSTO BEIRA RIO	02.819.759\0001-07	118.800,00
PROPONENTE 2	MOURA E MIRANDA LTDA	14.824.430\0001-32	117.800,00
PROPONENTE 3	AVENIDA AUTO POSTO	31.631.878\0001-59	116.000,00
PROPONENTE 4	POSTO RIO JAVAÉS	00.896.381\0001-39	119.600,00
PROPONENTE 5	POSTO CENTRAL LTDA	13.207.867\0001-64	115.800,00

Soma	588.000,00
Divisão	117.600,00
Valor Estimado	117.600,00

Formoso do Araguaia, 16 de Abril de 2021,

Elias Ferreira Pinto



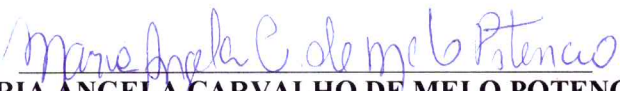
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

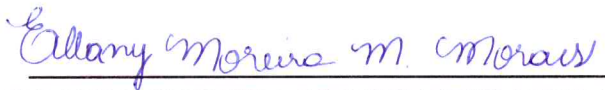
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa contida no processo Nº 001-04-2021/TOMADA DE PREÇOS, que tem por finalidade a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021., conforme abaixo discriminada:

DOTAÇÃO/ ELEMENTO
DOTAÇÃO: 01.031.0038.2001; Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.30.0010 – Material de Consumo.
Valor Estimado: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Formoso do Araguaia- TO, aos 16 dias do mês de Abril de 2021.


MARIA ÂNGELA CARVALHO DE MELO POTENCIO
Secretária Geral da Câmara


ELLANY MOREIRA MILHOMENS MORAES
Controle Interno





Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, E

CONSIDERANDO que, justificadamente, a autorização para a aquisição em questão se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento do cumprimento das atividades parlamentares e da administração desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que os custos destas aquisições solicitadas demonstra tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos moldes do que determina a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a: **Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.**

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear tais despesas, conforme certidão anexada ao processo.

RESOLVE:

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada licitação para viabilizar a contratação de empresa para atender a solicitação da Secretaria Geral da Câmara, de modo que ocorra a seleção da “melhor proposta”, na modalidade exigida pela Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Formoso do Araguaia - TO, aos 19 dias do mês de Abril de 2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Emissão de Parecer Prévio de Aprovação da Minuta do Edital de Tomada de Preços 01\2021.

CONSIDERANDO, a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para a abertura de Processo Licitatório para aquisição de combustível;

CONSIDERANDO que a esta Comissão Permanente de Licitação, entende ser mais viável a realização da modalidade de Tomada de Preços;

SOLICITAMOS a Emissão de Parecer Prévio de aprovação da Minuta do Edital de Tomada de Preços 01-2021.

Formoso do Araguaia, 19 de Abril de 2021

Atenciosamente,

Elias Ferreira Pinto
Presidente Comissão de Licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

MINUTA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **Aquisição de Combustível**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria Nº 09/2021, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia 10 de maio de 2021, às 10h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, nº 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo Nº **001-04/2021**.

1. - DO OBJETO

1.1. – O objeto da licitação é a aquisição pelo regime de compra direta ou indireta do revendedor, na modalidade de fornecimento de produtos, para **aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

- » Anexo I - Termo de Referência;
- » Anexo II - Modelo de Certidão de Cadastramento;
- » Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta;
- » Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- » Anexo V - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- » Anexo VI - Aviso de Publicação do Edital;
- » Anexo VII - Minuta do Contrato.

2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastramento**, Anexo II, deste Edital o qual será expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

2.2. – O prazo máximo para entrega dos produtos será o especificado na proposta, 08 meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- » a) Instrumento público de **procuração**; ou
- » b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
- » c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastramento**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- » a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);
- » b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);
- » c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- » d) Prova de regularidade com o FGTS:
 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);
- » e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas às consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante:**

- » a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;
- » b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;
- » c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) de consórcios ou grupos de firmas;
- b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

V - DA PROPOSTA

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em 01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

- » a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- » b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;
- » c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;
- » d) Uma única cotação de preços;
- » e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso.

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

- » a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- » b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- » c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;
- » d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação** que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

VIII - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- » a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;
- » b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - » b.1) Advertência;
 - » b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - » b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - » b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminha-los ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

XI - DO CONTRATO

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

XII – DOS PAGAMENTOS

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Banco Bradesco, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser apensados aos autos do processo próprio.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da conta corrente; todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-



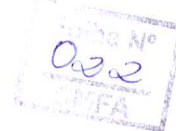
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021.

ELIAS FERREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 001-04-2021

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	5,88	117.600,00

- 1.2. O material objeto da aquisição deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do produto elencado no objeto é necessária para a manutenção das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e parlamentares por parte dos Vereadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se, por simetria, na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em abastecimentos pelos signatários autorizados com faturamento para a unidade gestora, em parcela mensal.
- 4.2. A entrega ocorrerá no endereço sede da licitante vencedora, por meio de abastecimentos devidamente autorizados pela Unidade Gestora.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.
- 4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas de cotações de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos até o limite estimado para o período, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma o montante mensal programado. Este valor será definido em Contrato.
- 6.2. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;
 - 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

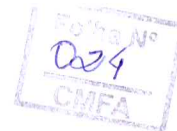
- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia -TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 a 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa (**NOME DA LICITANTE**), encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2021.

Formoso do Araguaia -TO, _______________

Secretária Geral



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Av. JK, nº 191 – Centro

77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente a **Aquisição de Combustível**, para **Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

NOME DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº.DO CNPJ:

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

FONE:

Nº.DO BANCO:

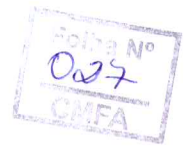
Nº. DA AGÊNCIA:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____), meses, conforme anexo.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO
	Nome: Cargo: CPF:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Nº NNN/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **NOME DA EMPRESA**, para fornecimento de gasolina comum para utilização nas atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia -TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 761384 - SSPTO/TO, CPF nº 01017230161, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO e a empresa **NOME E QUALIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº NN.NNN.NNN/NNNN-DV, com sede na Nome da Rua, nº NNNN, nome bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, neste ato representada pelo Sr Nome do Representante, qualificação, residente e domiciliado na Nome da Rua, nº NNNN, nome do bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, inscrito no CPF-MF sob nº NNN.NNN.NNN-DV e no RG sob nº NNN.NNN, da SSP-UF, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço nº. 01/2021, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de DD/MMM/AAAA, constante no Processo Administrativo sob o Nº **001-04\2021**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço nº. 01/2021, de 20 de Abril de 2021, com aviso de publicação na imprensa oficial em DD/MMM/AAAA, destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante os meses de Maio a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer gasolina no abastecimento dos veículos utilizados pelos gabinetes dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do combustível será diretamente nos veículos de uso dos gabinetes dos vereadores, que assumirão o controle de sua utilização, bem como do veículo de uso da Administração Geral da Câmara Municipal e será apresentada Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento de gasolina comum, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total de R\$ NNN.NNN,NN (por extenso), em 08 (oito) parcelas, de acordo com o fornecimento mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento de combustível não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos ________\2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

Nome do Representante
Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF _____

Nome:

CPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO N. 001-04/2021
(Autuação da CPL)

ORIGEM : Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE GASOLINA
COMUM PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
ATIVIDADES PARLAMENTARES PARA ATENDER AOS 03 VEÍCULOS
DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA,
DURANTE OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Parecer Prévio nº ____/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA CÂMARA. PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA. ALCANCE. ANÁLISE PRELIMINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. 1.

Observadas, a princípio, dentre outras, as normas dos artigos 7º, 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, deve-se aprovar as minutas do edital e contrato (e anexos), elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, regularmente instituída por ato do Chefe do Poder Legislativo. 2. Essa aprovação, entretanto, se limita apenas aos aspectos formais das mencionadas minutas, ficando a cargo da CPL a análise e o mérito dos atos subsequentes e propriamente ditos da licitação, a qual deverá observar, rigorosamente, dentre outras, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como os princípios do procedimento formal, da publicidade de seus atos, da igualdade entre os licitantes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação do edital, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória ao vencedor. 3. Parecer pela aprovação das minutas, com a ressalva supra.

Av Pará, entre ruas 11 e 12- Apto 03

63 9 8402 8163

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, após prévia autorização do Presidente da Câmara, objetivando a análise das minutas do edital e do contrato apresentadas, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATIVIDADES PARLAMENTARES PARA ATENDER AOS 03 VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, DURANTE OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021, que são partes integrantes do presente Edital.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza. Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No caso, a Lei nº 8.666/93 é a regra-matriz.

A minuta do edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 do referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado pelo Presidente da CPL que o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se: a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome da repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela

📍 Av Pará, entre ruas 11 e 12- Apto 03

📞 63 9 8402 8163

Lei nº 8.666/93; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para a entrega do objeto da licitação m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamento; s) instruções e normas para recurso; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, a princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

A minuta do contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as minutas do edital e contrato, a princípio, atendem as exigências da Lei nº 8.666/93.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação - CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 8.666/93, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: *procedimento formal*;

Av Pará, entre ruas 11 e 12- Apto 03

publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

III – CONCLUSÃO

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, em sede juízo prévio, pela aprovação das minutas do edital e contrato, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com as ressalvas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Formoso do Araguaia, 20 de abril de 2021.

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA
OAB-TO 6643



Av Pará, entre ruas 11 e 12- Apto 03

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AB4-95A1-FEDE-AE4E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AB4-95A1-FEDE-AE4E



Hash do Documento

F4A01CDB2EB1C12EECEEE0EAB37204872EF97ED01A2780DF6025E2358717DB95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2021 é(são) :

- Marcos Paulo Correia De Oliveira - 026.980.461-71 em
20/04/2021 15:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **Aquisição de Combustível**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria N° 09/2021, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia **10 de maio de 2021, às 10h00min**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, n° 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo N° **001-04\2021**.

1. - DO OBJETO

1.1. – O objeto da licitação é a aquisição pelo regime de compra direta ou indireta do revendedor, na modalidade de fornecimento de produtos, para **aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

- » Anexo I - Termo de Referência;
- » Anexo II - Modelo de Certidão de Cadastramento;
- » Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta;
- » Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- » Anexo V - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- » Anexo VI - Aviso de Publicação do Edital;
- » Anexo VII - Minuta do Contrato.

2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastramento**, Anexo II, deste Edital o qual será expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

2.2. – O prazo máximo para entrega dos produtos será o especificado na proposta, 08 meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- » a) Instrumento público de **procuração**; ou
- » b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
- » c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastramento**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- » a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);
- » b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);
- » c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- » d) Prova de regularidade com o FGTS:
 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);
- » e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas às consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante:**

- » a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;
- » b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;
- » c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) de consórcios ou grupos de firmas;
- b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

V - DA PROPOSTA

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em 01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

- » a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- » b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;
- » c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;
- » d) Uma única cotação de preços;
- » e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso.

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

- » a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- » b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- » c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;
- » d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação** que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

VIII - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- » a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;
- » b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - » b.1) Advertência;
 - » b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - » b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - » b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminha-los ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

XI - DO CONTRATO

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

XII – DOS PAGAMENTOS

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Banco Bradesco, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser apensados aos autos do processo próprio.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da conta corrente; todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-



Folha Nº
046
CMFA

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021.

ELIAS FERREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 001-04-2021

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	5,88	117.600,00

- 1.2. O material objeto da aquisição deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do produto elencado no objeto é necessária para a manutenção das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e parlamentares por parte dos Vereadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se, por simetria, na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em abastecimentos pelos signatários autorizados com faturamento para a unidade gestora, em parcela mensal.
- 4.2. A entrega ocorrerá no endereço sede da licitante vencedora, por meio de abastecimentos devidamente autorizados pela Unidade Gestora.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.
- 4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas de cotações de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos até o limite estimado para o período, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma o montante mensal programado. Este valor será definido em Contrato.
- 6.2. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;
 - 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia -TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 a 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa (**NOME DA LICITANTE**), encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2021.

Formoso do Araguaia -TO, _____ \ _____ \ _____

Secretária Geral





Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Av. JK, nº 191 – Centro

77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente a **Aquisição de Combustível**, para **Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, objeto da Tomada de Preços nº 01/2021.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

FONE:

NOME DO BANCO:

Nº.DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

Nº. DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº.DO CNPJ:

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____), meses, conforme anexo.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO
	Nome: Cargo: CPF:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Nº NNN/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **NOME DA EMPRESA**, para fornecimento de gasolina comum para utilização nas atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia -TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 761384 - SSPTO/TO, CPF nº 01017230161, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO e a empresa **NOME E QUALIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº NN.NNN.NNN/NNNN-DV, com sede na Nome da Rua, nº NNNN, nome bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, neste ato representada pelo Sr Nome do Representante, qualificação, residente e domiciliado na Nome da Rua, nº NNNN, nome do bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, inscrito no CPF-MF sob nº NNN.NNN.NNN-DV e no RG sob nº NNN.NNN, da SSP-UF, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço nº. 01/2021, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de DD/MMM/AAAA, constante no Processo Administrativo sob o Nº **001-04\2021**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço nº. 01/2021, de 20 de Abril de 2021, com aviso de publicação na imprensa oficial em DD/MMM/AAAA, destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante os meses de Maio a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer gasolina no abastecimento dos veículos utilizados pelos gabinetes dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do combustível será diretamente nos veículos de uso dos gabinetes dos vereadores, que assumirão o controle de sua utilização, bem como do veículo de uso da Administração Geral da Câmara Municipal e será apresentada Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento de gasolina comum, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total de R\$ NNN.NNN,NN (por extenso), em 08 (oito) parcelas, de acordo com o fornecimento mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento de combustível não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos ____ \ ____ \ 2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

Nome do Representante
Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF _____

Nome:

CPF _____

Vigência: período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 e findando-se em 30 de abril de 2021, podendo ser renovado por igual período caso convier as partes.

Dotação orçamentária: 1.31.101.2.001/3.3.90.39

Fátima, Estado do Tocantins, 26 de Abril de 2021.

Daniel Lima Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Fátima

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 008/2021

Processo Administrativo 2021/204 com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, dia 11 (onze) de maio de 2021, às 09h00m.

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Processo Administrativo 2021/372 com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, Aquisição de sacos plásticos para lixo dia 12 (doze) de maio de 2021, às 09h00m.

Pregão Presencial nº 010/2021

Processo Administrativo 2021/803 do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de coleta de resíduos urbanos e rural destinados a manutenção da Limpeza pública, dia 10 (dez) de Maio de 2021, às 09h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Herminio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO e no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Formoso do Araguaia/TO, 26 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2021, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e atividades parlamentares por parte dos Vereadores, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Abril de 2021

Elias Ferreira Pinto
Presidente da Comissão de Licitação

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 015/2021
Objeto: locação de 01 (uma) Pick-Up com carroceria de pequeno porte para atender as demandas do Fundo Municipal de Goiatins/TO no transporte de pacientes do Pov. Craolândia para a Cidade de Goiatins/TO e ficar à disposição deste órgão. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86 Contratado: Floresjacson Campos da Silva, portador do RG nº: 194.576 SSP/TO e CPF nº: 002.893.971/97. Do valor: R\$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) mensais que serão pagos em 09 (nove) meses, em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 32.940,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Vigência: De 20/04/2021 à 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 015/2021
Objeto: locação de 01 (um) Veículo utilitário pequeno porte com 04 portas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO no transporte de pacientes da hemodiálise de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.432.480/0001-86 Contratado: Suelen da Cruz Oliveira portadora do RG nº: 1054942 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº: 029.261.161-79. Do valor: R\$ 3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais) mensais que serão pagos em 09 (nove) meses, em virtude do art. 57, da Lei 8.666/1.993 disciplinar que duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, totalizando o valor global do presente contrato em R\$ 32.940,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Vigência: De 20/04/2021 à 31/12/2021.

Goiatins - TO, 20 de abril de 2021.

Regina Magda Oliveira dos Santos
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2.021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.807/0001-30, Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, descartáveis e outros". CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social De Goiatins, CONTRATADAS: A pessoa jurídica JOSUÉ P. DA SILVA (Comercial Silva) CNPJ nº 11.287.696/0001-03 foi a detentora Lote I no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais); a pessoa jurídica COMERCIAL MOREIRA CNPJ nº 08.649.260/0001-02 foi a detentora do Lote II no valor de R\$ 40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais); a empresa O. M PRIPOLLI TOMASI (Comercial Tomasi) CNPJ nº 10.904.541/0001-06 foi a detentora do Lote III no valor de R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais); a empresa M.T REIS (COMERCIAL DO MARLON) 07.354.679/0001-66 foi a ganhadora do Lote IV no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) e a pessoa jurídica SUPERMERCADO RAPOSÃO - ME CNPJ nº 00.763.481/0001-97 foi a vencedora do Lote V no valor de R\$ 12.289,00 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 19/04/2021.

Goiatins/TO, 19 de abril de 2021.

Ana Reis Lopes da Silva
Gestora FMAS



ESPORTE



PEPÊ DEIXA FLAMENGO E ASSINA

O Flamengo negociou o meia Pepê, de 23 anos, para a Série A do Brasileiro. Ele tinha contrato com o clube mato-grossense. O Fla manteve 20% do atleta em caso de venda futura do jogador.

AGENDÃO

CACHORRADA – Uma situação inusitada ocorreu durante a prova de revezamento 4x200 numa competição de Ensino Médio em Utah (EUA). A cachorra Holly, que acompanhava a disputa com seus donos, se soltou, entrou na pista, ultrapassou o líder e percorreu os 100 metros em 10s5,

apenas 1s atrás do recorde do jamaicano Usain Bolt, tricampeão olímpico. Num vídeo é possível ver Holly perseguindo em alta velocidade e fazendo a ultrapassagem em Gracie Laney, a verdadeira vencedora da prova. A cachorra "assumiu a liderança" quase na linha de chegada.

Anote!

VACINA – A Conmebol comunicou ontem que as vacinas doadas pela chinesa Sinovac chegarão quarta-feira ao Uruguai. Serão 50 mil doses, que atenderão primeiro as seleções que disputarão a Copa América. Depois, os times da Libertadores e Copa Sul-Americana.

Folha Nº
058
CMFA

SEXTA-FEIRA

23

ABRIL

SÁBADO

24

ABRIL

FLAMENGO EMPATA COM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Abertura dia 13.05.2021 às 08h30min. Contratação de empresa especializada para reforma da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411-7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 22 dias de abril de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2021, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e atividades parlamentares por parte dos Vereadores, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Abril de 2021

Elias Ferreira Pinto
Presidente da Comissão de Licitação

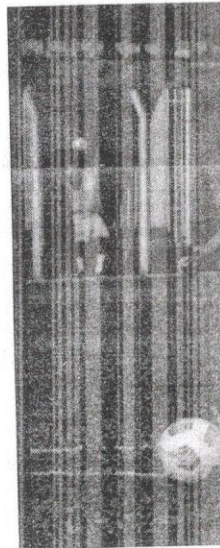
Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 1ª Vara Cível de Araguaia EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008660-64.2015.8.27.2706/TO AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU: EDMAR ROCHA SILVA EDITAL Nº 2462250 PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS OBJETO: INTIMAÇÃO CHAVE: 412276096615 A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação vierem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para INTIMAR o requerido EDMAR ROCHA SILVA, CPF/CNPJ 987.818.801-97, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, da penhora on line realizada, no valor total de R\$ 8.370,32 (oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), evento 176, para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema Bacen-Jud, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar: (a) que as quantias tomadas indisponíveis são impenhoráveis; ou (b) que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (CPC, art. 854, § 3º); bem como ADVERTIR o(s) devedor(es) que caso fique(m) silente(s) no prazo acima a indisponibilidade dos valores bloqueados será convertida em penhora, ficando desde logo cliente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br) => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO. CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos (#)DATAATUAL(#). Eu, (#)NOMEUSUARIO(#), Servidor(a) do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada. Documento eletrônico assinado por ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito

EQUIPE CARIOCA SEGUE SEM VENCER NO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DA SÉRIE A1

Dois jogos encerraram na tarde ontem a 2ª rodada da Série A1 (primeira divisão) do Campeonato Brasileiro Feminino. O São José derrotou o Minas Brasília por 1 a 0 fora de casa, enquanto Napoli-SC e Flamengo empataram sem gols em Caçador (SC).

O gol da vitória joiense no estádio Ciro Machado do Espírito Santo, o Defelê, em Brasília, saiu aos quatro minutos do primeiro tempo. A lateral Natália Oliveira driblou a zagueira Kaká na direita, próximo à linha de fundo, e cruzou. A bola foi no travessão e voltou na cabeça da atacante Joyce, que completou para as redes na pequena área.

As Leas do Planalto chegaram perto do empate aos dois minutos da etapa final, em chute da meia Manu, que parou na trave esquerda do São José. Aos 22 minutos, a atacante Nenê cobrou pênalti no meio, rasteiro, e a goleira Jéssica, do time paulista, defendeu com os pés. Aos 35, na última grande chance das anfitriãs, Kati cruzou pela direita e a também atacante Luiza Farinon desviou de cabeça, mas Jéssica, nova-



Napoli e Flamengo

mente com os pés, Derrotado na Avai/Kindermann, ocupou os primeiros lugares. O Minas, com o 13º, abrindo a zebração para o acesso à Série A2.

No estádio Costa Neves, em Cuiabá, o São José e Flamengo fizeram poucas emoções, empatando 0 a 0 e com várias finalizações iniciais, a melhor do jogo foi a atacante Jayanne, que marcou a primeira (mas com o pé esquerdo) quase na pequena área. A rifada no meio campo parou na goleira em minutos.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
DESPACHO

Folha Nº
059
CMFA

Procedimento Administrativo n. 001/-04-2021

Considerando que a publicação do Edital 001/2021, no Diário Oficial do Estado do Tocantins saiu dia 27 de abril de 2021, até a data da abertura do procedimento licitatório dia 10 de maio de 2021, não teve o lapso de publicação de 15 (quinze) dias, consoante determina o Art. 21, da Lei 8.666/93.

Dessa forma, determino a republicação do Edital, para que atenda os ditames da Lei.

Formoso do Araguaia aos 06 dias do mês de maio de 2021.

Elias Ferreira Pinto

Presidente da Comissão de Licitação

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, N.º. 191 - Centro
CEP 77.470-0



Folha N.º
060
CMFA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado
no Placar da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra
Formoso do Araguaia-TO 06 05 2021

Secretária Geral

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

AVISO

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às **10:00 horas do dia 24 de Maio de 2021**, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a **aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e atividades parlamentares por parte dos Vereadores, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.**

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2021

Elias Ferreira Pinto
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

MINUTA DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **Aquisição de Combustível**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria N° 09/2021, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia 24 de maio de 2021, às 10h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, n° 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo N° 001-04\2021.

1. - DO OBJETO

1.1. – O objeto da licitação é a aquisição pelo regime de compra direta ou indireta do revendedor, na modalidade de fornecimento de produtos, para **aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

- » Anexo I - Termo de Referência;
- » Anexo II - Modelo de Certidão de Cadastramento;
- » Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta;
- » Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- » Anexo V - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- » Anexo VI - Aviso de Publicação do Edital;
- » Anexo VII - Minuta do Contrato.

2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastramento**, Anexo II, deste Edital o qual será expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

2.2. – O prazo máximo para entrega dos produtos será o especificado na proposta, 08 meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- » a) Instrumento público de **procuração**; ou
- » b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
- » c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastramento**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- » a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);
- » b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);
- » c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- » d) Prova de regularidade com o FGTS:
 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);
- » e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas às consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante**:

- » a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;
- » b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;
- » c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) de consórcios ou grupos de firmas;
- b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

V - DA PROPOSTA

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em 01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

- » a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- » b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;
- » c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;
- » d) Uma única cotação de preços;
- » e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso.

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

- » a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- » b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- » c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;
- » d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação** que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

VIII - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- » a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;
- » b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - » b.1) Advertência;
 - » b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
 - » b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - » b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminha-los ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

XI - DO CONTRATO

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

XII – DOS PAGAMENTOS

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Banco Bradesco, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser apensados aos autos do processo próprio.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da conta corrente; todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021.

ELIAS FERREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 001-04-2021

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	5,88	117.600,00

- 1.2. O material objeto da aquisição deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do produto elencado no objeto é necessária para a manutenção das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e parlamentares por parte dos Vereadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se, por simetria, na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em abastecimentos pelos signatários autorizados com faturamento para a unidade gestora, em parcela mensal.
- 4.2. A entrega ocorrerá no endereço sede da licitante vencedora, por meio de abastecimentos devidamente autorizados pela Unidade Gestora.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.
- 4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas de cotações de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos até o limite estimado para o período, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma o montante mensal programado. Este valor será definido em Contrato.
- 6.2. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;
 - 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia -TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 a 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa (**NOME DA LICITANTE**), encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços N° 01/2021.

Formoso do Araguaia -TO, _____ \ _____ \ _____

Secretária Geral



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Av. JK, nº 191 – Centro
77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente a **Aquisição de Combustível**, para **Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

NOME DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº.DO CNPJ:

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

FONE:

Nº.DO BANCO:

Nº. DA AGÊNCIA:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____), meses, conforme anexo.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO
	Nome: Cargo: CPF:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022
DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Nº NNN/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **NOME DA EMPRESA**, para fornecimento de gasolina comum para utilização nas atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia -TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 761384 - SSPTO/TO, CPF nº 01017230161, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO e a empresa **NOME E QUALIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº NN.NNN.NNN/NNNN-DV, com sede na Nome da Rua, nº NNNN, nome bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, neste ato representada pelo Sr Nome do Representante, qualificação, residente e domiciliado na Nome da Rua, nº NNNN, nome do bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, inscrito no CPF-MF sob nº NNN.NNN.NNN-DV e no RG sob nº NNN.NNN, da SSP-UF, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço nº. 01/2021, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de DD/MMM/AAAA, constante no Processo Administrativo sob o Nº **001-04\2021**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço nº. 01/2021, de 20 de Abril de 2021, com aviso de publicação na imprensa oficial em DD/MMM/AAAA, destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante os meses de Maio a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer gasolina no abastecimento dos veículos utilizados pelos gabinetes dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do combustível será diretamente nos veículos de uso dos gabinetes dos vereadores, que assumirão o controle de sua utilização, bem como do veículo de uso da Administração Geral da Câmara Municipal e será apresentada Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento de gasolina comum, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total de R\$ NNN.NNN,NN (por extenso), em 08 (oito) parcelas, de acordo com o fornecimento mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento de combustível não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos ____ \ ____ \ 2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

Nome do Representante
Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF _____

Nome:

CPF



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, para **Aquisição de Combustível**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria N° 09/2021, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para recebimento e abertura, na forma do Capítulo VI, deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta, no dia **24 de maio de 2021, às 10h00min**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na Av. JK, n° 191 - Centro, nesta cidade. A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, atualizada, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de Aquisição Direta ou Indireta, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constante do processo N° **001-04/2021**.

1. - DO OBJETO

1.1. – O objeto da licitação é a aquisição pelo regime de compra direta ou indireta do revendedor, na modalidade de fornecimento de produtos, para **aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, com as especificações técnicas do produto a ser anexada à proposta e demais Anexos, identificados abaixo, que dele fazem parte integrante e complementar.

- » Anexo I - Termo de Referência;
- » Anexo II - Modelo de Certidão de Cadastramento;
- » Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta;
- » Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- » Anexo V - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;
- » Anexo VI - Aviso de Publicação do Edital;
- » Anexo VII - Minuta do Contrato.

2. - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. – As empresas interessadas em participar desta Tomada de Preços deverão, inteirando-se das condições de fornecimento, obtendo, assim, a **Certidão de Cadastramento**, Anexo II, deste Edital o qual será expedida pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, deste Município, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

2.2. – O prazo máximo para entrega dos produtos será o especificado na proposta, 08 meses, contados a partir da ciência no expediente de fornecimento.

2.3. – A licitante vencedora deverá fazer a entrega dos produtos negociados, em seu ponto de fornecimento, durante todo o período negocial, sem ônus para a municipalidade.

III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- » a) Instrumento público de **procuração**; ou
- » b) Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou
- » c) **documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação à presente Tomada de Preços, deverá ser demonstrada através do cadastramento ou atualização cadastral no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o qual deverão ser anexados, além dos documentos de constituição (contrato e aditivos), os comprovantes de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, ocasião que será fornecida a competente **Certidão de Cadastramento**, sem prejuízo de, também, no ato da abertura, apresentar a documentação abaixo relacionada:

- » a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal:
 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);
- » b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);
- » c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);
- » d) Prova de regularidade com o FGTS:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF (CAIXA);
- » e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2 – Caso sejam procedidas às consultas da documentação especificada no item anterior, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada participante, na forma do Anexo V da IN/MARE nº. 05, de 21 de julho de 1995, e alteração, as quais deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todas as licitantes presentes.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, no ato da abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da licitação, **sob pena de inabilitação da licitante**:

- » a) Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo III, deste Edital;
- » b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV, deste Edital;
- » c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

4.5. – Não será admitida a participação na presente licitação:

- a) de consórcios ou grupos de firmas;
- b) de pessoa jurídica concordatária, em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- c) de pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.

V - DA PROPOSTA

5.1. – A proposta deverá ser, de preferência, impressa e, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou datilografada no próprio formulário que integra o presente Edital, em



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

01 (uma) via. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo, obrigatoriamente, constar:

- » a) Nome da licitante, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ do Ministério da Fazenda, constando ainda a Inscrição Estadual ou do Distrito Federal e Inscrição Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- » b) Descrição pormenorizada do objeto cotado e dos serviços pertinentes, em conformidade com as especificações deste Edital as quais são básicas e imprescindíveis, podendo ser ampliada pelas empresas para melhor detalhamento à execução do objeto;
- » c) Os preços devem ser apresentados de forma individualizada por item, devendo ser cotado somente os de interesse da empresa participante, obedecendo o seu ramo de atividade;
- » d) Uma única cotação de preços;
- » e) Preço global, expresso em algarismos e por extenso.

5.2. – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.3. – A simples participação neste certame implica:

- » a) Na plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- » b) Que o preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros), bem como os descontos porventura concedidos;
- » c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos objeto no prazo fixado na proposta;
- » d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da proposta, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.4. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. – No dia, hora e local designado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá simultaneamente, em **envelopes distintos**, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta Tomada de Preços e conter, respectivamente, as indicações: “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, conforme o caso.

6.2. – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

6.3. – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo efetuada a consulta e verificação quanto à situação das empresas, na forma do Capítulo IV deste Edital. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5. – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

6.6. – Todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.7. – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “propostas”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.8. – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas às propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.9 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação** que deveria constar originalmente nos envelopes entregues pela licitante.

6.10. – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço global**, desde que em rigorosa observância das exigências e especificações deste Edital.

7.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3. – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura das propostas.

7.4. – O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado, na totalidade, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.5. – No caso de divergência entre os valores unitários e total e/ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá sempre o(s) primeiro(s).

7.6. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.

7.7. – A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

VIII - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

- » a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, atualizada;
- » b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - » b.1) Advertência;
 - » b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- » b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- » b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. – As multas a que se referem às alíneas “a” e “b”, do item anterior, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser compensadas com o pagamento pendente ou, recolhidas diretamente aos Cofres da Municipalidade, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Administração Municipal ou, ainda, poderão ser cobrados judicialmente.

8.3. – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação em órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando a fundamentação legal da punição.

8.4. – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados para vistas, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

8.5. – É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Mural da Câmara Municipal ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

8.6. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.8. – Os recursos serão dirigidos à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminha-los ao Presidente da Câmara, que sendo devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

X - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. – Será firmado contrato com a licitante vencedora o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

XI - DO CONTRATO

11.1. – A licitante vencedora, após assinatura do Contrato, ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada.

11.2. – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, independentemente de transcrição.

XII – DOS PAGAMENTOS

12.1. – Os pagamentos serão realizados após a liquidação da operação, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Banco Bradesco, e ao respectivo faturamento/nota fiscal, discriminando os materiais, devidamente atestada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

12.2. – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. – A documentação de habilitação prevista no item 4.1, deste Edital, será exigida previamente ao pagamento, devendo seus comprovantes ser apensados aos autos do processo próprio.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – Na proposta deverá constar a apresentação do nome do representante legal da licitante, telefone para contato, nome do banco, agência e número da conta corrente; todas as suas folhas devem estar dispostas ordenadamente, numeradas sequencialmente e rubricadas, de modo a não conter folhas soltas.

13.2. – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3. – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrada em ata, será o resultado da licitação, com a devida adjudicação do



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

objeto desta licitação à vencedora, submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o procedimento de homologação.

13.4. – O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido, que será efetuado mediante publicação no Mural da Câmara Municipal.

13.5. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.6. – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, aceita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital.

13.7. – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. – Os casos omissos e as solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, endereçadas à Av. JK, nº 191, Centro, CEP 77470-000, em Formoso do Araguaia-TO, ou neste endereço, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do fax (63) 3357-2953.

Formoso do Araguaia -TO, 06 de maio de 2021.

ELIAS FERREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 001-04-2021

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	5,88	117.600,00

- 1.2. O material objeto da aquisição deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do produto elencado no objeto é necessária para a manutenção das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo, durante o exercício de 2021, para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e parlamentares por parte dos Vereadores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se, por simetria, na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em abastecimentos pelos signatários autorizados com faturamento para a unidade gestora, em parcela mensal.
- 4.2. A entrega ocorrerá no endereço sede da licitante vencedora, por meio de abastecimentos devidamente autorizados pela Unidade Gestora.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.
- 4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas de cotações de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos até o limite estimado para o período, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma o montante mensal programado. Este valor será definido em Contrato.
- 6.2. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Felipe



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;
 - 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia -TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Formoso do Araguaia -TO, 20 de Abril de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **(NOME DA LICITANTE)**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2021.

Formoso do Araguaia -TO, _____ \ _____ \ _____

Secretária Geral



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Av. JK, nº 191 – Centro

77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente a **Aquisição de Combustível**, para **Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

NOME DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº DO CNPJ:

Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

FONE:

Nº DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____), meses, conforme anexo.

<p>CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Nome: Cargo: CPF:</p>
--	--



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Nº NNN/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **NOME DA EMPRESA**, para fornecimento de gasolina comum para utilização nas atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia -TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 761384 - SSPTO/TO, CPF nº 01017230161, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO e a empresa **NOME E QUALIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº NN.NNN.NNN/NNNN-DV, com sede na Nome da Rua, nº NNNN, nome bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, neste ato representada pelo Sr Nome do Representante, qualificação, residente e domiciliado na Nome da Rua, nº NNNN, nome do bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, inscrito no CPF-MF sob nº NNN.NNN.NNN-DV e no RG sob nº NNN.NNN, da SSP-UF, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço nº. 01/2021, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de DD/MMM/AAAA, constante no Processo Administrativo sob o Nº **001-04\2021**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço nº. 01/2021, de 20 de Abril de 2021, com aviso de publicação na imprensa oficial em DD/MMM/AAAA, destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante os meses de Maio a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer gasolina no abastecimento dos veículos utilizados pelos gabinetes dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do combustível será diretamente nos veículos de uso dos gabinetes dos vereadores, que assumirão o controle de sua utilização, bem como do veículo de uso da Administração Geral da Câmara Municipal e será apresentada Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento de gasolina comum, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total de R\$ NNN.NNN,NN (por extenso), em 08 (oito) parcelas, de acordo com o fornecimento mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento de combustível não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos ____ \ ____ \ 2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

Nome do Representante
Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/FME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08. VALOR TOTAL R\$ 6.933,28 VIGÊNCIA: 30/04/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

VERA SONIATOMASI ALMEIDA
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FORMOSO DO ARAGUAIA


**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública que foi prorrogada *SINE DIE*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto registro de preço pregão presencial, do tipo menor preço global objetivando o registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de coleta de resíduos sólidos urbanos, rural, coleta de resíduos orgânicos de resto de podas de árvores e da varrição, limpeza de praias durante a temporada e desinfecção das feiras, em Formoso do Araguaia-TO, a prorrogação ocorre pela necessidade de respostas de impugnação ao Edital nº 010/2021.

Formoso do Araguaia - TO, 06 de Maio de 2021.

Elias Valadares dos Santos
 Secretário de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO
 EDITAL DE REPUBLICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 10:00 horas do dia 24 de Maio de 2021, na Av. JK, nº 191, Centro, na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, sede da Câmara Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 13:00 horas, tendo como objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nos 03 veículos da frota da Câmara Municipal no cumprimento das atividades administrativas e atividades parlamentares por parte dos Vereadores, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2021

Elias Ferreira Pinto
 Presidente da Comissão de Licitação

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, data: 20/05/2021, às 7:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, data: 20/05/2021, às 10:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, FITÃO E CÂMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, data: 21/05/2021, às 07:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, data: 21/05/2021, às 11:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, PARA A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS -TO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
 Pregoeiro

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Pregão Presencial 11/2021/MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, autuada sob CARONA nº 01/2021, Proc. Nº 48/2021, tendo como fornecedor a empresa: CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.159.168/0001-69, cujo objeto é: "Contratação de empresa visando a aquisição de material hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", com valor total para Adesão de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata de Registro de preços autorizados pelo ofício respondido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, datado de 27 de Abril de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 05 de Maio de 2021.

Inácio Alves da Conceição
 Sec. Mun. de Saúde

CRIXÁS DO TOCANTINS

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 002/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Pregão Presencial 002/2021 - SRP do Município de Sandolândia - TO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO com vigência até 22/01/2022, conforme Termo de Adesão firmado pelo MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS e Fundos.

Fornecedor aderido: WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 26.758.134/0001-60
 Valor: Aderido: R\$ 235.749,32 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Crixás do Tocantins - TO, 19 de Abril de 2021.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
 Prefeita Municipal



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

AUTUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o *caput* do Art. 38 da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, autua o seguinte processo:

Processo Nº	001/04-2021
Data do Edital	20/04/2021
Modalidade	Tomada de Preços
Tipo	Menor Preço Global
Nº	001/04-2021
Data de Abertura	24/05/2021
Horário	10h00min
Objeto	Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.
Requerente	Secretaria Geral da Câmara Municipal de Formoso

Formoso do Araguaia, 06 de Maio de 2021.



Elias Ferreira Pinto

Presidente da Comissão de Licitação

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, N° 191 - Centro
CEP 77.470-0



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete da Presidência

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado
no Placar da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra
Formoso do Araguaia TO 20.05.2021


Secretária Geral

PORTARIA Nº 45/2021 - GP/CMFA

“Dispõe sobre a substituição de
suplente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia – TO e dá
outras providências”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USC DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS,

CONSIDERANDO a exoneração da Servidora Michelle de Souza Milhomes
Carvalho Lima, através da Portaria Nº 36/2021;

CONSIDERANDO que a referida Servidora era suplente de membro Secretário
da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis;

RESOLVE:


Art. 1º **SUBSTITUIR** o suplente de Secretário da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia passando a nomear através
deste ato como Suplente de Secretário da CPL, a servidora **Maria Ângela Carvalho de
Melo Potêncio, CPF: 663.578.101-34.**

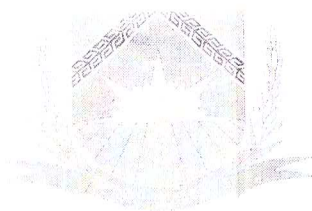
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado
do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 20 de Maio de 2021.


Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

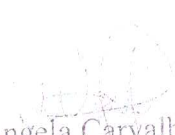


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2021.

Formoso do Araguaia -TO, 05 de maio de 2021


Maria Ângela Carvalho de Melo Potencio
Secretária Geral

Maria Ângela C. Melo Potencio
Secretária Geral
Portaria 037/2021



Posto Central Ltda

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN - Centro – 77.470-000
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda inscrita no CNPJ sob nº 13.207.867/0001-64, com sede na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10 – Centro – Formoso do Araguaia - TO, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO NOGUEIRA DA CRUZ, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Piauí esquina com Rua 12 – Centro – Gurupi - TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF, sob nº 707.130.901-97, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Formoso do Araguaia – TO, 05 de maio de 2021.

RODOLFO PEREIRA SOARES
MARTINS:00518313174
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
Responsável

Assinado de forma digital por
RODOLFO PEREIRA SOARES
MARTINS:00518313174
Dados: 2021.05.06 10:28:36 -03'00'



Posto Central Ltda

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN - Centro – 77.470-000
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA DE MENORES

POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº 13.207.867/0001-64, com sede na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, Centro na cidade de Formoso do Araguaia – TO, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 707.130.901-97, declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços Nº **01/2021**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Formoso do Araguaia – TO, 05 de maio de 2021.

RODOLFO PEREIRA
SOARES
MARTINS:00518313174

Assinado de forma digital por
RODOLFO PEREIRA SOARES
MARTINS:00518313174
Dados: 2021.05.06 10:16:22 -03'00'

Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha Nº
106
CMFA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.207.867/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO CENTRAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CENTRAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA119 LOTE 16
--	--------------	----------------------------------

CEP 77.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA	UF TO
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3357-1716/ (63) 3313-3058
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 09:33:40 (data e hora de Brasília).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

POSTO CENTRAL LTDA

Folha Nº
107
CMFA

LUCIANA ALVES MIELE, brasileira, natural de Orlândia-SP, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/01/1984, empresária, portadora do CPF 003.930.731-06, e CI 4272081-DGPC-GO, filha de Jose Carlos de Carvalho Miele e Nadia Luzia Alves Miele, residente e domiciliada na Avenida Piauí Esquina com Rua 12, SN, Centro, CEP 77450-000 - Minaçu - GO e.

RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ, brasileiro, natural de Uberaba - MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1981, empresário, CPF nº. 707.130.901-97, portador da CNH nº. 01103538750, DETRAN/GO, filho de João da Cruz e Aparecida Rosângela Nogueira da Cruz, residente e domiciliado à Avenida Piauí Esquina com Rua 12, SN, Centro, CEP 77450-000 - Minaçu - GO.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de: **POSTO CENTRAL LTDA**, com sede na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, SN, Quadra 119 Lote 16. Centro, CEP 77470-000, Formoso do Araguaia - TO. Inscrita sob o nº. CNPJ 13.207.867/0001-64, Constituída conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob nº. 1720036528-7 em 02/02/2011, com alteração 17547671 de 01/03/2012.

Têm entre si, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que obrigam a cumprir e respeitar.

ALTERAÇÕES

Cláusula primeira: O objetivo da sociedade passará a ser exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4731-8/00	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
4732-6/00	Comércio Varejista de Lubrificantes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome Empresarial de: **POSTO CENTRAL LTDA**, com nome fantasia **POSTO CENTRAL** e sua sede e na Avenida Jorge Montel esquina com Rua 10, SN, Quadra 119 Lote 16. Centro, CEP **77470-000**, Formoso do Araguaia - TO.

Cláusula Segunda: O Capital Social e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000
Formoso do Araguaia - TO

TABELONATO
2º DE NOTAS

TABELONATO
2º DE NOTAS

TABELONATO
2º DE NOTAS

1

[Handwritten signatures and stamps]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

POSTO CENTRAL LTDA

Folha Nº
108
CMFA

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz	126.000	90	126.000,00
Luciana Alves Miele	14.000	10	14.000,00
TOTAL	140.000	100	140.000,00

Cláusula Terceira: O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4731-8/00	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
4732-6/00	Comércio Varejista de Lubrificantes.

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será de responsabilidade do sócio **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**, Com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade e para firmar todos e quaisquer documentos e finalidades sejam elas perante clientes; fornecedores; órgãos públicos, autarquias, órgãos privados e outros estabelecimentos de créditos, assinando isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de fevereiro de 2011.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000
Formoso do Araguaia - TO
Fone 63 3357-4199

REBELIONATO
2º DE NOTAS

Rodolfo Nogueira da Cruz
Luciana Alves Miele

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

POSTO CENTRAL LTDA

Folha Nº 109 CMFA

possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Formoso do Araguaia – Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Formoso do Araguaia – Tocantins, 23 Março de 2012.

TABELIONATO 2º DE NOTAS

Luciana Alves Miele
LUCIANA ALVES MIELE

TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ

Testemunhas

Elieze de Sá Almeida
Elieze de Sá Almeida
CPF 900.547.171-91
C.I. 412.844 SSP-TO

Enoque Costa Martins
Enoque Costa Martins
CPF 575.135.201-78
C.I. 78.296 SSP-TO



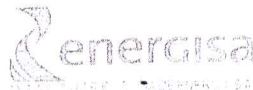
RECONHECIMENTO AUTÊNTICO
Reconheço a(s) assinatura(s) de *Luciana Alves Miele e Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz* na qualidade de representantes da *Posto Central Ltda* pessoa(s) por mim oficialmente denunciada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença do qual dou fé.

Em testemunho *[Signature]* da verdade
Minaci-GO 30 de Março de 2012.

ATUAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Avenida Joaquim Batista Oliveira, s/n, Centro, Cep 77470-000
Formoso do Araguaia – TO
Fone 63 3357-1716

[Signature]
Direito Percuira do Costa
Tabelião de Notas

JOAO DA CRUZ
 AVE NDA JORGE MOREL, 1000 - JARDIM ESTUAR, MURICIAALTO
 FORTALEZA, CEARA, CEP: 01122-010



Folha Nº
 110
 CMFA

Atendimento ao Cliente: 0800 721 3330 Acesso: www.energisa.com.br
 Cnpj para Deb Automático: 0009933797

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2021	27/01/2021	26/02/2021	100.346.921-34

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/993379-7

Canal de contato



Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	

Discriminação do Produto / Demonstrativo

Produto	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
0801 Energia	157,45	157,45	157,45	157,45	8,70	8,70	8,70
0802 Taxa de Entrega	1,74	1,74	1,74	1,74	0,73	0,73	0,73
0803 Taxa de Acesso	2,15	2,15	2,15	2,15	0,17	0,17	0,17
0807 Contribuição PIS	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
0804 Contribuição COFINS	3,30	3,30	3,30	3,30	0,19	0,19	0,19
0808 Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Média de consumo (kWh)

VENC 03/02/2021 **R\$ 1.635,75**

histórico

1ca9 5513 d8bb fd5a 04be bc18 0171 f71a

Indicadores de Qualidade 11/2020, FORMOSO

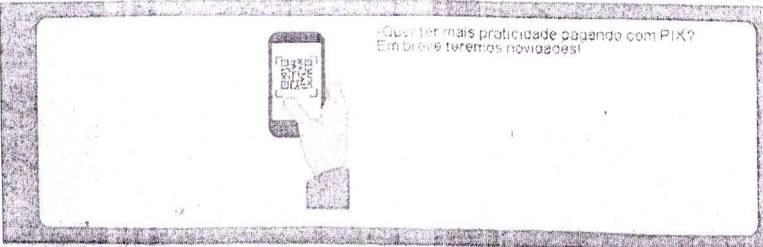
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	7,54	0,00	NOMINAL 900
DIC TRIMESTRAL	14,53		
DIC ANUAL	29,06		
FIC MENSAL	9,99	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 350
FIC TRIMESTRAL	7,99		LIMITE SUPERIOR 399
FIC ANUAL	15,98		
DMIC	4,14	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Energia da Distribuidora Energisa	477,45	29,20
Contribuição de Entrega	45,14	2,76
Serviço de Transmissão	60,75	3,72
Recarga de Energia	59,19	3,62
Imposto de Renda e Reteros	498,71	30,51
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	1635,75	100,00

ATENÇÃO Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
 -Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 do Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (-32,9988%).

Faturas em atraso



BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
 00190.00009 03268.724006 25287 936170 5 85200000153575
 PAGADOR: JOAO DA CRUZ - CPF/RNP: 010124000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº	3828095 2ª Via DGPCII/GO	
CPF Nº	707.130.901-97	
FILIAÇÃO	JOÃO DA CRUZ	
	APARECIDA ROSANGELA N. DA CRUZ	
OBSERVAÇÃO		
LOCAL E DATA	PALMAS, 23 de Abril de 2004	
ASSINATURA DO PORTADOR		

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.317, DE 23/10/68)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118583103210566678784>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118583103210566678784-1
Data: 31/03/2021 16:25:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI60496-PG2M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 31 de março de 2021 16:29:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 16:42:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118583103210566678784-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd385bfc5349abee734421360eb2952e02610442292e0a484ca5af82285dfd54de4848ea6b69df2c66c87e2877e74726b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



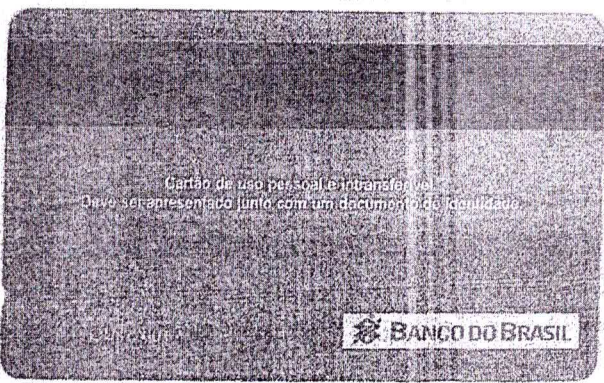
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Francisco Alves Macêdo
Formoso do Araguaia TO
13 FEV. 2012
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.
Macêdo
Tabelião



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
4272001 18/SET/1998
LUCIANA ALVES NIELE
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO NIELE
NADIA LUZIA ALVES NIELE
ORLANDIA-SP 10/JAN/1984
C.NAS. 7057 FLS. 182 L. A & CRC
ORLANDIA-SP EN 11/01/1984
20569807

VALIDO SOMENTE COMO
CARTÓRIO DE REG.
DE IMÓVEIS 1º TAB.
DE NOTAS
Formoso do Araguaia TO
SELO DE FORTALEZA
ESTADO DO TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO
FUNCI. Nº 201/08
AUF 196207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoa Física
Número de inscrição
004.930.731-06
Nome
LUCIANA ALVES NIELE



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Francisco Alves Macêdo
Formoso do Araguaia TO
13 FEV. 2012
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou Fé.
Macêdo
Tabelião

VALIDO SOMENTE COMO
CARTÓRIO DE REG.
DE IMÓVEIS 1º TAB.
DE NOTAS
Formoso do Araguaia TO
SELO DE FORTALEZA
ESTADO DO TOCANTINS
AUTENTICAÇÃO
FUNCI. Nº 201/08
AUF 196208



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO CENTRAL LTDA
CNPJ: 13.207.867/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:41 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **384D.95AE.121A.7EA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Folha Nº
115
Número da Certidão
3157921
OMFA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ 13.207.867/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO: AV. JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10, S/N, CENTRO - ZONA U

MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 4 de Maio de 2021 - 09h 20m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

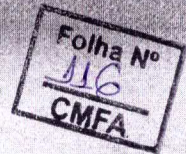
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Prefeitura Municipal de
**FORMOSO
DO ARAGUAIA**

Tempo novo, compromisso com o povo.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2021/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – CMC
CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

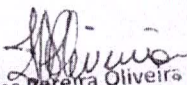
N.º 20210505-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvados os direitos futuros da Fazenda Pública Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, **CERTIFICAMOS** a requerimento de parte interessada que consultando os arquivos cadastrais do **Contribuinte** abaixo identificado, constatamos nada haver de débito, ou lançamentos até a presente data, ficando, porém ressalvados os direitos sobre futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuar.

Nome do Contribuinte POSTO CENTRAL LTDA		CPF/CNPJ 13.207.867/0001-64
Endereço (nome do logradouro, número e setor) AV. JORGE MONTEL ESQ. C/ RUA 10 QD. 119 LT 16- CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA-TO		CMC/CIM 20.579-01
CEP 77.470-000	Município FORMOSO DO ARAGUAIA	UF TO
Período de verificação: 2021	Validade desta certidão: 30 DIAS	

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Maio de 2021.


Izabel Alves Pereira Oliveira
Diretora Geral Receita Fazendária
Decreto 034/2021

DIRETOR GERAL DA RECEITA FAZENDÁRIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.207.867/0001-64

Razão Social: POSTO CENTRAL LTDA

Endereço: AV JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10 SN SN QUADRA / CENTRO /
FORMOSO DO ARAGUAIA / TO / 77470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

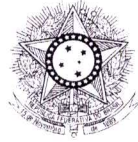
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004570671658585

Informação obtida em 04/05/2021 09:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.207.867/0001-64

Certidão nº: 14621450/2021

Expedição: 04/05/2021, às 09:11:48

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CENTRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.207.867/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 698deb7a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

POSTO CENTRAL LTDA
vinculado ao **CNPJ: 13.207.867/0001-64**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

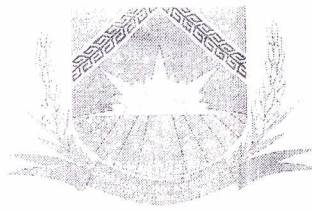
Palmas - TO, 06/05/2021 08:44:00



A Comissão Permanente de Atividades da Câmara,
do Fomento do Açoço

Fornecida de Preço 01/2021

Envelope 001




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1 do Edital de Tomada de Preços N° 01/2021.

Formoso do Araguaia -TO, 05 de maio de 2021


Maria Angela Carvalho de Melo Potencio
Secretária Geral

Maria Ângela C. Melo Potencio
Secretária Geral
Portaria 037/2021



Fornos do Anagnão.

A Comissão Permanente de Localização do Sítio

Formosa de Ruivo 01/2021

Proposta de Ruivo, Envelope 002



Posto Central Ltda

Av Jorge Montel Esq C Rua 10 Qd 119 Lt 16, SN - Centro – 77.470-000
Formoso do Araguaia – TO – Fone: 63 3357-1197



PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Av. JK, nº 191 – Centro

77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente a **Aquisição de Combustível**, para **Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e as atividades parlamentares, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021**, objeto da Tomada de Preços nº 01/2021.

EMPRESA: **POSTO CENTRAL LTDA**

ENDEREÇO: **AV JORGE MONTEL ESQUINA COM RUA 10**

NOME PARA CONTATO: **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**

FONE: **63 3357-1197**

NOME DO BANCO: **BANCO BRADESCO SA** N.º.DO BANCO: **237** N.º. DA AGÊNCIA: **2562**

CONTA CORRENTE N.º: **0005140-3**

N.º.DO CNPJ: **13.207.867/0001-64**

N.º. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL: **29.431.302-8**

N.º. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **20.579-01**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na TOMADA DE PREÇOS, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20.000	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,83	R\$ 116.600,00

Valor total da proposta R\$ 116.600,00 (Cento e dezesseis mil e seiscentos reais)

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ 13.207.867/0001-64 POSTO CENTRAL LTDA	AUTENTICAÇÃO Nome: RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ Cargo: RESPONSÁVEL NEG. DA CRUZ CPF: 707.130.901-91 Administrador
---	---

INSC. 29.431.302-8

FORMOSO DO ARAGUAIA



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO.

Edital Tomada de Preços Nº 001/2021

Tipo: Menor Preço

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021, na sede da câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, localizada na Avenida JK, n. 191, Centro, CEP n. 77.470-000, reuniu-se a comissão de licitações, para realizar os procedimentos de recebimento dos envelopes constantes no Edital Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 20.000 (vinte mil litros de Gasolina Comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 (três) veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de maio a dezembro do exercício de 2021**, do Poder legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, atendendo a conveniência da Administração do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 08 (oito) meses referentes aos meses de Maio a Dezembro de 2021, os quais serão prestados na sede do CONTRATANTE, atendendo a Conveniência da Administração do Poder Legislativo Municipal, de interesse da Contratada. Sendo declarada aberta pela comissão de licitações a audiência de entrega dos documentos dos interessados no processo licitatório ora em andamento para fins de habilitação e julgamento das propostas. Apareceu apenas 01 (uma) empresa interessada, a saber: **POSTO CENTRAL LTDA n. 14.207.867/0001-64, representado pelo Sr. RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ, CPF Nº 707.130.901-97**; Passou a comissão de Licitação a analisar os documentos do Envelope 1, no qual apresentou a Certidão de Cadastramento, na qual habilitou a mesma, com fim da fase de habilitação. Sendo **HABILITADO** a proponente 01. A Comissão de licitações passou a abertura dos envelopes 2, de



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Comissão Permanente de Licitação

propostas de preços habilitados. Após análise das propostas, a comissão de licitações julgou como vencedor, a empresa **POSTO CENTRAL LTDA n. 14.207.867/0001-64**, representado pelo Sr. **RODOLFO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ**, CPF N° 707.130.901-97.

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Litro	Gasolina Comum	R\$ 5,83	R\$ 116.600,00

Valor total da proposta R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), vez que a referida proposta está dentro do limite estabelecido pela Câmara Municipal e compatível com os valores praticados no mercado e em conformidade com o Edital e anexos da Tomada de Preços N°. 001/2021, atendendo assim, às necessidades da Administração. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata.

ELIAS FERREIRA PINTO
Presidente da Comissão de Licitações

Secretário/Suplente
Maria Ângela Carvalho de Melo Potêncio

Cleverton Pacheco dos Santos
Membro

Participantes

POSTO CENTRAL LTDA CNPJ N°. 14.207.867/0001-64



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Assessoria Jurídica

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021

ORIGEM: Presidente da Comissão.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DAS FORMALIDADES DOS PROCEDIMENTOS. ART. 38, INCISO IV, PARECER JURÍDICO EMITIDO SOBRE A LICITAÇÃO, LEI Nº 8.666/93. Formalizados pelo Presidente da CPL, regularmente instituída por ato do Chefe do Poder Legislativo. 2. Essa aprovação, entretanto, se limita aos aspectos formais dos procedimentos.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pelo Presidente da CPL, objetivando a Legalidade na Formalização do Procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

O processo licitatório está instruído com a solicitação de compra, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara; crédito pelo qual correrá a despesa, justificativa da contratação, despacho do presidente da Câmara Municipal, solicitando a realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Portaria de nomeação da comissão, Edital Tomada de Preços Nº 001/2021, com os anexos e minuta do contrato, protocolos de entrega do Edital aos participantes, documentações das empresas interessadas, propostas apresentadas, e ata de julgamento da proposta.

É o relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza. Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, caput).

No caso, a Lei nº 8.666/93 é a regra-matriz.



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Assessoria Jurídica**

Comissão de Licitação, o procedimento escolhido está na conformidade com as disposições da lei nº 8.666/93, com observação especial na disposição dos artigos 22 e 23.

O exame nas documentações acusa um desenvolvimento criterioso e dentro da normalidade que o assunto requer, inclusive com julgamento das propostas nos termos da legislação pertinente a Tomada de Preço.

III - CONCLUSÃO

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, em sede juízo, pela aprovação quanto às formalidades dos Procedimentos, e a proposta vencedora atende plenamente aos interesses da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, manifesta este Assessor pela homologação do processo, cumprida todas as exigências legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Formoso do Araguaia, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA
OAB/TO 6643

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0FA5-5883-C816-396B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FA5-5883-C816-396B



Hash do Documento

77743D46F61E83254BA2EAC290B871BBE426DEA659C3B858496A97E6D68CB659

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2021 é(são) :

- Marcos Paulo Correia De Oliveira - 026.980.461-71 em
31/05/2021 10:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete da Presidência**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital Tomada de Preços 001/2021

Objeto da Licitação: aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum para uso nas atividades administrativas e atividades parlamentares para atender aos 03 veículos da frota da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, durante os meses de Maio a Dezembro do exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o presente processo de licitação modalidade carta convite em epígrafe atende o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR, diante do resultado apreciado e julgado pelo responsável pelas licitações, a proposta da empresa Interessada POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ: 13.207.867/0001-64, para todos os efeitos previstos em lei.

II – ADJUDICAR, o objeto da presente licitação, à proposta da empresa interessada POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ: 13.207.867/0001-64, de acordo com o julgamento do responsável pela Licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar os serviços com este ente público.

III – DETERMINAR a formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo ao Setor de Contabilidade para os registros formais dispostos na Lei orçamentaria em vigor.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 31 de Maio de 2021.

**Felipe Souza Oliveira
Presidente**



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Nº 14/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, para fornecimento de gasolina comum para utilização nas atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia -TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Felipe Souza Oliveira, portador do documento de identidade nº 761.384 - SSPTO/TO, CPF nº 010.172.301-61, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO e a empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 13.207.867/0001-64, com sede na Avenida Jorge Montel, esquina com a Rua 10, Centro, CEP 77.470-000, em Formoso do Araguaia-TO, neste ato representada pelo Srº Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade., inscrito no CPF-MF sob nº 707.130.901-97 e no RG sob nº 3828095, DGPC II-GO, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, de melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço Nº. 01/2021, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, datada de 31/05/2021, constante no Processo Administrativo Tomada de Preços sob o Nº **001-04\2021**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço Nº. 01/2021, de 20 de abril de 2021, com aviso de publicação na imprensa oficial em 07/05/2021(DOE-TO), destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante os meses de maio a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer gasolina no abastecimento dos veículos utilizados pelos gabinetes dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do combustível será diretamente nos veículos de uso dos gabinetes dos vereadores, que assumirão o controle de sua utilização, bem como do veículo de uso da Administração Geral da Câmara Municipal e será apresentada Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento de gasolina comum, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no valor de R\$ 5.83 por litro de combustível, perfazendo o total de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas, de acordo com o consumo mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento de combustível não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 01 de Junho de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara

Contratante

Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
Posto Central LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Eduardo V. de Castro

Nome: Meizanne Pereira dos Santos

CPF: 036.841.821-92

CPF: 976.099.941-20



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Nº 14/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **POSTO CENTRAL LTDA**, para fornecimento de gasolina comum para utilização nas atividades administrativa e parlamentares do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia -TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Felipe Souza Oliveira, portador do documento de identidade Nº 761.384 - SSPTO/TO, CPF Nº 010.172.301-61, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO e a empresa POSTO CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 13.207.867/0001-64, com sede na Avenida Jorge Montel, esquina com a Rua 10, Centro, CEP 77.470-000, em Formoso do Araguaia-TO, neste ato representada pelo Srº Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade,, inscrito no CPF-MF sob nº 707.130.901-97 e no RG sob nº 3828095, DGPC II-GO, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Tomada de Preço Nº. 01/2021, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, datada de 31/05/2021, constante no Processo Administrativo Tomada de Preços sob o Nº **001-04\2021**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço Nº. 01/2021, de 20 de abril de 2021, com aviso de publicação na imprensa oficial em 07/05/2021(DOE-TO), destinado ao consumo nas atividades administrativas e parlamentares dos gabinetes dos vereadores e administração geral, durante os meses de maio a dezembro do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A **Contratada** obriga-se a fornecer gasolina no abastecimento dos veículos utilizados pelos gabinetes dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual, o controle dos fornecimentos autorizados, atendendo a todas as solicitações dos gabinetes usuário e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do combustível será diretamente nos veículos de uso dos gabinetes dos vereadores, que assumirão o controle de sua utilização, bem como do veículo de uso da Administração Geral da Câmara Municipal e será apresentada Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O fornecimento terá início a partir da assinatura deste Contrato, durante o período das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento de gasolina comum, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no valor de R\$ 5.83 por litro de combustível, perfazendo o total de R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), que serão pagos em 07 (sete) parcelas, de acordo com o consumo mensal, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento de combustível não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.:

0001.01.031.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021\2022

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 01 de Junho de 2021

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz
Posto Central LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Eduardo V. de Castro

CPF: 036.841.821-92

Nome: Neizanne Pereira dos Santos

CPF: 976.099.941-20



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 761.384 - SSP/TO, CPF nº 010.172.301-61, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO.

CONTRATADA: POSTO CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 13.207.867/0001-64, com sede na Avenida Jorge Montel, esquina com a Rua 10, Centro, CEP 77.470-000, em Formoso do Araguaia-TO, neste ato representada pelo Srº Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 707.130.901-97 e no RG sob nº 3828095, DGPC II-GO.


VALOR: R\$ R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 01/junho/2021 a 31 de dezembro de 2021.

As despesas com a execução deste contrato correrão por DOTAÇÃO: 01.031.0038.2001; Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço Nº. 01/2021

Formoso do Araguaia aos 01 de Junho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
FELIPE SOUZA OLIVEIRA

Contrato: 013/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratada: Ideia Propaganda e Marketing Eireli. CNPJ: 11.059.005/0001-06
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento e produção de conteúdo, com registro das obras e ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, para prestação de contas à população e arquivo da citada Prefeitura.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2021

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 0004.0012.10.122.0010.2044 Natureza: 33.90.39

Fonte: 00.40/0401

Signatários: Divina Pereira Barros - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO.

Ana Karolina Oliveira Borges Calassa - Representante da Contratada

Contrato: 014/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
 Contratada: Ideia Propaganda e Marketing Eireli. CNPJ: 11.059.005/0001-06
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento e produção de conteúdo, com registro das obras e ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, para prestação de contas à população e arquivo da citada Prefeitura.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2021

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 0005.0013.08.122.0011.2071 Natureza: 33.90.39

Fonte: 00.10

Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.

Ana Karolina Oliveira Borges Calassa - Representante da Contratada

Contrato: 015/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação
 Contratada: Ideia Propaganda e Marketing Eireli. CNPJ: 11.059.005/0001-06
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento e produção de conteúdo, com registro das obras e ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, para prestação de contas à população e arquivo da citada Prefeitura.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2021

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 0008.0016.12.122.0002.2014 Natureza: 33.90.39

Fonte: 00.20 MDE

Signatários: Izabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO.

Ana Karolina Oliveira Borges Calassa - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia-TO, 02 de Maio de 2021.

Marcos Santos Jorge
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. FELIPE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 761.384 - SSP/TO, CPF nº 010.172.301-61, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia - TO.
 CONTRATADA: POSTO CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 13.207.867/0001-64, com sede na Avenida Jorge Montel, Esquina com a Rua 10, Centro, CEP: 77.470-000, em Formoso do Araguaia-TO, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 707.130.901-97 e no RG sob nº 3828095, DGPC II-GO.
 VALOR: R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais);
 VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 As despesas com a execução deste contrato correrão por DOTAÇÃO: 01.031.0038.2001; Manutenção das Atividades Legislativas - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de Posto de Combustível, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos da Tomada de Preço Nº 01/2021

Formoso do Araguaia-TO, aos 01 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
 FELIPE SOUZA OLIVEIRA

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021



Solicitação contida no Processo nº 234/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de prótese dentária, com disponibilização de todo o material/ insumos e profissional (cirurgião dentista) para realização dos serviços e consequentemente entrega do material na sede deste município.

Data de Abertura: 07/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licitações.

Paraná-TO, 01 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Solicitação contida no Processo nº 186/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, scanner e equipamentos correlatos, sem o fornecimento de peças na Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento e Fundos Municipais.

Data de Abertura: 16/06/2021, às 14:00h (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licitações.

Paraná-TO, 01 de junho de 2021.

Erely Felix de Santana
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Solicitação contida no Processo nº 188/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paraná - TO.

Data de Abertura: 17/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (licitacaoparana2021@gmail.com), ou por meio do site: <http://www.parana.to.gov.br>, no link Portal de Licitações.

Paraná-TO, 01 de junho de 2021.

Erely Félix de Santana
 Pregoeiro